



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

46/2025 DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

COLOCAÇÃO DE SINAIS DE “ESTACIONAMENTO AUTORIZADO”, NAS RUAS HUMBERTO MODAS DANIEL E D. MARIA BATISTA

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando as Ruas Humberto Modas Daniel e D. Maria Batista, formulam-se as seguintes observações:

- Considerando, que o União Futebol Comércio e Indústria, disputa na presente época desportiva os Campeonatos de Portugal e Nacional SUB - 19 da Segunda Divisão.
- Considerando, que as exigências regulamentares das provas federativas, obrigam a adoção de um conjunto medidas, nomeadamente inerentes à salvaguarda do estacionamento de acesso à bancada principal, do Campo da Bela Vista.
- Considerando, que a ocupação de estacionamento, por parte dos moradores do local, compromete e obstrui a concretização das medidas de segurança, impostas.
- Considerando, que a medida aqui proposta vai ao encontro da segurança exigida, a garantir nos dias dos eventos oficiais, calendarizados.

Propõe-se a colocação de sinais de “Estacionamento Autorizado”, complementados com os adicionais “União Futebol Comércio e Indústria” aos “Sábados entre as 13,00 H. e as 19,00 H e aos Domingos entre as 09,00 H. e as 19,00 H”., nas Ruas Humberto Modas Daniel e D. Maria Batista, conforme consta da plana anexa.

Esta sinalização, encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada).

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na redação em vigor.

Anexo I – Planta de Localização

Anexo II – Planta de Sinalização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA